



ESTADO DO PIAUÍ  
**Câmara Municipal de Teresina**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

## APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública o  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
DO NORDESTE - IDENE**, e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí,  
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu,  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - IDENE**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Maestro Pedro Alcântara, nº 4652, bairro Extrema, Teresina-PI, CEP: 64.076-345, e inscrita no CNPJ sob nº 20.124.920/0001-29.


**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 21 de agosto de 2024.

  
Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

  
Ver. PAULO DA SILVA LOPES  
1º Secretário

  
Ver. ELZUILA ALVES CALISTO  
2ª Secretária

